



PROCESSO Nº 50500.233709/2016-01
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2016

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2017, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E A EMPRESA CLARO S/A.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal Indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Polo 8, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada pela Superintendente de Gestão Administrativa Substituta, a Senhora **CLAUDIA FÁTIMA DA FONSECA ALVES**, [REDAZIDA], RG nº [REDAZIDA] CPF nº 587.082.005-72, designada pela PORTARIA DG nº 43, de 10/02/2021, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **CLARO S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001-47, sediada na Rua Flórida nº 1970 – cidade Monções – CEP: 04565-907, em São Paulo/SP, neste ato representada pelas suas procuradoras, as Senhoras **JULIANA FRANCO JIBRAN HSIEH**, [REDAZIDA], portadora da Carteira de Identidade nº [REDAZIDA] e CPF nº 780.528.581-00, e **RAQUEL LOSCHI DE FREITAS COBUCI**, [REDAZIDA], portadora da Carteira de Identidade nº [REDAZIDA] e CPF nº 054.766.486-90, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam as partes em celebrar o presente instrumento, em conformidade com o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 004/2017 por mais 12 (doze) meses, a partir de 06 de março de 2021 até 06 de março de 2022, ou até a conclusão de nova contratação, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DESPESA DECORRENTE

2.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em R\$ 43.399,56 (quarenta e três mil, trezentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos), conforme abaixo especificado, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339039, PTRES 173860 e Fonte de Recurso 0150392500:

ANEXO I - Contrato nº 004/2017

LOTE 03: TRONCOS DIGITAIS E1/ISDN - PRI - LOCAL - REGIÃO III
LOCALIDADES: ANEXO A - ESTADO: SP

VALOR GLOBAL DO LOTE 03	
ITEM	VALOR GLOBAL
3.1 - SÃO PAULO	43.399,56
VALOR GLOBAL DO LOTE III	43.399,56

ITEM 3.1- ESTADO: SP							
URSP: AV. PAULISTA, 37- ED. PARQUE CENTRO CULTURAL PAULISTA- 8º E 9º ANDAR. CEP: 01311-902							
SERVIÇO	Nº	TIPOS	QUANTIDADE MENSAL (MINUTOS OU UNIDADES) (A)	TARIFA UNITÁRIA (POR MINUTO OU UNIDADE) (B)	DESCONTO OFERTADO (%) (C)	TARIFA UNITÁRIA (POR MINUTO OU UNIDADE) COM DESCONTO (D) = B * (1 - C/100)	VALOR TOTAL MENSAL (E) = (A) x (D)
CHAMADAS LOCAIS	3.1.1	FIXO - FIXO	7.000	R\$ 0,2115	69,5000%	R\$ 0,0645	R\$ 451,50
	3.1.2	FIXO - MÓVEL (VC-1)	3.500	R\$ 0,7802	43,3900%	R\$ 0,4416	R\$ 1.545,60
SUBTOTAL MENSAL (F)							R\$ 1.997,10
OUTROS	3.1.3	ASSINATURA DE 01 LINK E1 DE 30 CANAIS	1	R\$ 1.163,4714	0,0000%	R\$ 1.163,4714	R\$ 1.163,47
	3.1.4	ASSINATURA DDR PARA 100 RAMAIS	2	R\$ 228,0305	0,0000%	R\$ 228,0305	R\$ 456,06
SUBTOTAL MENSAL (G)							R\$ 1.619,53
TOTAL ANUAL [(F) + (G)] * 12 =							R\$ 43.399,56

2.2. Para cobertura da despesa no valor de R\$ 10.849,89 (dez mil, oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos) foi reforçada a Nota de Empenho nº 2021NE000033 - URSP.

2.3. Para cobrir as despesas dos exercícios subsequentes serão emitidas Notas de Empenho, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. Fica resguardado à Contratada o direito de concessão do reajuste do valor do Contrato Administrativo nº 004/2017, na forma da Lei.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

4.1. Para garantir o fiel cumprimento do Contrato, a CONTRATADA fornecerá à CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste Termo Aditivo, a apresentação de garantia no valor de R\$ 2.169,98 (dois mil, cento e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, em uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. O presente Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 004/2017, que não conflitarem com as disposições constantes do presente Termo.

PELA CONTRATANTE:

CLAUDIA FÁTIMA DA FONSECA ALVES
Superintendência de Gestão Administrativa

PELA CONTRATADA:

JULIANA FRANCO JIBRAN HSIEH
RAQUEL LOSCHI DE FREITAS COBUCI



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Loschi de Freitas Cobuci, Usuário Externo**, em 05/03/2021, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA FATIMA DA FONSECA ALVES, Superintendente Substituto(a)**, em 05/03/2021, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Franco Jibrán Hsieh, Usuário Externo**, em 05/03/2021, às 18:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5530667** e o código CRC **3AECB64E**.